

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 6, DE 12/5/2016

Art. 1º Ficam abertos na Câmara Municipal de Santo André, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 9.790 de 21 de dezembro de 2015, a saber:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das atividades legislativas	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), constante dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 9.790 de 21 de dezembro de 2015, a saber:

01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as condições Estruturais do Legislativo	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
Total			R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de maio de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO
Presidente

ALMIR ROBERTO CICOTE
1º Secretário

AILTON JOSÉ DE LIMA
2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Superintendente